

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 29/08/2025 | Edição: 164 | Seção: 1 | Página: 86

Órgão: Ministério da Agricultura e Pecuária/Secretaria de Defesa Agropecuária/Coordenação da Comissão Especial de Recursos da SDA

RESOLUÇÃO CERDA/MAPA Nº 2, DE 27 DE AGOSTO DE 2025

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE RECURSOS DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º da Portaria nº 5, de 12 de janeiro de 2024, do Gabinete do Ministro da Agricultura e Pecuária, e o art. 37 da Lei nº 14.515, de 29 de dezembro de 2022, resolve,

Art. 1º A Resolução CERDA/MAPA nº 1, de 13 de maio de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"ANEXO

.....

.....

Art. 11. As reuniões da Comissão Especial de Recursos de Defesa Agropecuária serão instaladas mediante a presença da maioria absoluta de seus membros, e as deliberações serão tomadas pela maioria simples.

.....

" (NR)

"Art. 20. A renovação da composição da Comissão Especial de Recursos de Defesa Agropecuária deverá ocorrer de forma gradual, a fim de não impactar os trabalhos da Comissão.



§ 1º A renovação de que trata o caput consistirá na substituição de, no mínimo, dois membros titulares e seus respectivos suplentes a cada dois anos.

§ 2º Um membro titular e seu respectivo suplente será, necessariamente, do Ministério da Agricultura e Pecuária.

§ 3º A renovação do outro membro titular e seu respectivo suplente será alternada entre os demais membros integrantes da Comissão, observado o disposto no art. 37 do Decreto nº 12.502, de 11 de junho de 2025." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉIA DE OLIVEIRA GERK

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.